



Câmara Municipal de Canoas

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2010

Processo n. 2009/219

ATA 02 DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez (09/02/2010), na sala Procuradoria da Câmara Municipal de Canoas, reuniu-se o Pregoeiro, juntamente com sua Equipe de Apoio, para apreciação de impugnação apresentada pela empresa M.C.B. AGUAR-CARTUCHOS –ME, ao edital, na referencia do Anexo I, itens 48, 49, 67, 68, e 72. A impugnação é rejeitada, pois não serão aceitos cartuchos remanufaturados ou usados. O contrato de garantia do equipamento não pode ser colocado em risco, pois exclui a utilização de similares, e ante a indisponibilidade do interesse público, por utilização de cartucho inadequado ou não reconhecido pelo fabricante. A referência do item 72, igualmente é compreensível e correto, ante o termo Xerox, de "XEROGRAFIA". O código TN211, identifica o produto adequado para o equipamento revelado pela impugnante, e a descrição de original, tem definição apresentada pelo próprio impugnante. Os termos expostos no edital, atendem ao exposto na Lei 8.666/93, inexistindo qualquer tipo de exigência inadequada no pedido do produto. A respectiva ata será publicada no Mural da Câmara Municipal e no site www.camaracanoas.rs.gov.br. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a ata, que vai assinada.

Gervasio Vendruscolo Damian

Pregoeiro

De acordo com a decisão, acima exposta.

Vereador Cezar Paulo Mossini

Presidente Câmara Municipal de Canoas

CÂMARA MUNICIPAL DE CANOAS

PUBLICADO Em 23/02/10

FUNCIONÁRIO